

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br

**PORTARIA PPGEELT Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a Comissão docente responsável por revisar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, aprovado pela Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEELT), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONPEP Nº 17, DE 09 DE JUNHO DE 2022, que estabelece normas gerais para a criação, organização, funcionamento, implementação, extinção, avaliação e alterações relativas aos Programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO a Proposta de Aprimoramento da Avaliação da Pós-Graduação Brasileira para o Quadriênio 2021-2024 – Modelo Multidimensional, elaborada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes **José Carlos de Oliveira**, SIAPE 6411581, **Gilberto Arantes Carrijo**, SIAPE 0411640, e **Alcimar Barbosa Soares**, SIAPE 0413305, que exercerá a presidência, para compor a Comissão responsável por revisar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia, aprovado pela Resolução CONPEP nº 1, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 29/06/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713985** e o código CRC **A783B26E**.

Referência: Processo nº 23117.045288/2022-53

SEI nº 3713985